



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 241, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

“Retifica Decreto n.º 180/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estado em que se encontra a localidade do Axixá, situada no Distrito de Itacuruçá, devido as intensas chuvas que se precipitaram naquela data, com queda de barreiras e deslizamento de lasca rochosa, onde devido ao grande volume de água houve rompimento da galeria existente na Estrada RJ 14, provocando o deslocamento e, via de consequência, interrupção da mesma, a qual interliga os Distritos de Itacuruçá e Muriqui;

Considerando, o disposto no Art. 92, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;

Considerando, os graves problemas de macrodrenagem no Município, com maior incidência naquela localidade;

Considerando, que a ruptura da Estrada RJ 14 deixou aquelas comunidades em situação desesperadora, bem como o Comércio local que depende exclusivamente daquele acesso.

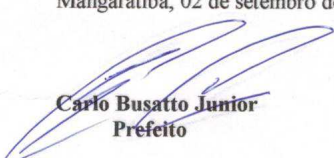
DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 180/98, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º - Situação de Emergência, na localidade do Axixá e adjacências, situadas nos Distritos de Itacuruçá e Muriqui, Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de setembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito